

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 020/2026

1 – PREÂMBULO:

1.1 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4674/2026.**

1.2 **REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

1.3 **VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 19.330,20 (dezenove mil trezentos e trinta reais e vinte centavos)**

1.4 **PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM.**

1.5 **PERÍODO APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: DE 29/04/2026 (08h00) ATÉ 05/05/2026 (23h59m).**

1.6 **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: A partir das 09h30m do dia 06/05/2026.**

1.7 **TEMPO DE LANCES: 06 (seis) horas, conforme Art. 11 da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 67, DE 08 DE JULHO DE 2021.**

1.8 **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

1.9 **LOCAL/ LINK: <http://186.237.171.226:8079/comprasedital/>**

1.10 **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** menor preço por item.

1.11 **MODO DE DISPUTA: "ABERTO"** OS LICITANTES APRESENTARÃO LANCES PÚBLICOS E SUCESSIVOS.

1.12 **FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:**

Endereço: Rua José Balbino da Silva, nº 142, Pontal, Paraty-RJ.

E-mail: licitacao.saudeparaty@gmail.com

Telefone: (24) 98148-1835

Torna-se público que o Município de Paraty, através do Fundo Municipal de Saúde, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço por item**, na hipótese do Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 020/2026

Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Decreto Municipal nº 033, de 04 de abril de 2023, Art. 337-E do Decreto - nº 2.848/40 (Código Penal) e demais normas aplicáveis.

2 - DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:

AQUISIÇÃO DE TERMÔMETROS DIGITAIS, GELO GEL ARTIFICIAL E CAIXAS TÉRMICAS conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nesse instrumento.

2.1 A aquisição ocorrerá conforme tabela abaixo (valores estimados):

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MED.	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Termômetro Digital para caixa térmica e câmaras de vacina com indicador de temperatura externa e interna, função máxima e mínima e leitura em °C e °F. Visor em cristal liquido de fácil visualização, cabo de aproximadamente 2.30m. Escala interna -20°a +70°C, escala externa-50°a +70°C. Resolução 0,1°C//F. .Alimentação 01 pilha AAA.	UNID.	45	R\$ 189,25	R\$ 8.516,25
02	Termômetro digital capela: Faixa de medição: - 10 a 50 °C, resolução 0.1°C, exatidão: ±1°C, umidade de operação 10 a 90 UR (sem condensação, alimentação 3Vdc (2 pilhas AAA), dimensões aproximadas (LxAxP) 81 x 133 x 30 mm, peso aproximado 95g (com pilha), Funções adicionais seleção °C/°F, Registro de máxima e mínima.	UNID	25	R\$ 141,83	R\$ 3.545,75
03	Gelo gel artificial, com volume interno de aproximadamente 550 ml. Composição do gel: o interior contém um gel a base de polímero neutralizante, água tratada e conservantes, atóxico. Embalagem Rígida: invólucro de polietileno rígido e selado. Medidas aproximadas de 22 cm x 15 cm x 02 cm	UNID	600	R\$ 6,64	R\$ 3.984,00
04	Caixa térmica de 100 litros, com rodinhas e alças. Isolamento em Poliuretano (PU) injetado Revestimento - Polietileno de alta densidade Comprimento aproximado - 80 cm a 92 cm Largura aproximada - 44cm a 50 cm Altura aproximada - 43 cm a 54 cm	UNID	01	R\$ 1.788,30	R\$ 1.788,30

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 020/2026

05	Caixa térmica de 50 litros, com rodinhas e alças, livre de BPA (Bisfenol A), atóxica e sem odor. Estrutura externa - polipropileno (PP) de alta resistência. Isolamento térmico - Poliestireno expandido (EPS/Isopor) Dimensões externas aproximadas: 61 cm comprimento x 40,5cm largura x 35,3 altura Dimensões internas aproximadas: 53 cm comprimento x 33 cm de largura x 27,8 cm de altura	UNID	01	R\$ 740,21	R\$ 740,21
06	Caixa térmica 36 litros com alças, livre de BPA (Bisfenol A), atóxica e sem odor. Estrutura externa - polipropileno (PP) de alta resistência Isolamento térmico - Poliestireno expandido (EPS/Isopor) Dimensões externas aproximadas - 48 cm comprimento x 33 cm largura x 40 cm altura Dimensões internas aproximadas (Isopor/EPS) 37,8 cm comprimento x 28,7cm de largura x 33,8 cm de altura.	UNID	02	R\$ 377,88	R\$ 755,76

2.2 Valor Total: R\$ 19.330,27 (dezenove mil trezentos e trinta reais e vinte e sete centavos)

2.3 O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3 DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA:

2.1 A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema SCPI Portal de Compras, disponível no endereço eletrônico <http://186.237.171.226:8079/comprasedital/>.

2.2 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.3 Não poderão participar desta dispensa de licitação, os fornecedores:

a) Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu (s) anexo(s);

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 020/2026

b) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.4 - que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados; empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

b) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

c) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

d) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

e) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

f) Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

g) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

03. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL:

3.1 - O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 020/2026

3.2 - O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta (Anexo III) com a descrição do objeto ofertado, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial os preços ofertados, vinculam a Contratada.

3.4 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.5 - A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.6 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de proposta, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.7 - Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.8 - Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.9 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.10 - No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 020/2026

- c) Que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
- d) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata [o art. 93 da Lei nº 8.213/91](#).
- e) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- f) O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

04 .FASE DE LANCES:

4.1 A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização também já previsto neste aviso.

4.1. Todos os itens serão disponibilizados ao mesmo tempo, tendo o tempo máximo de finalização lances de 06 (seis) horas, conforme Art. 11 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021.

4.2 Caberá, exclusivamente, ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus da perda de negócios em decorrência da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou pelo Agente de Contratação, ou, ainda, de sua desconexão.

4.3 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.4 O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.

4.5 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 020/2026

4.6 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao anterior que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais propostas definidas como "proposta intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.7 Havendo proposta igual ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.8 Caso o fornecedor não apresente lance, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.9 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor preço ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.10 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de proposta, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação das propostas, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.11 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

05. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO:

5.1 Encerrada a fase de proposta, o fornecedor será convocado a apresentar proposta comercial, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo sob pena de desclassificação.

5.2 Encerrada a fase de proposta, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.3 No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.4 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

5.5 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 020/2026

após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.6 Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.7 Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.

5.8 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9 Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a. Contiver vícios insanáveis;
- b. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- c. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço médio definido para a contratação;
- d. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

I. Será considerada inexequível a proposta de preços ou lance que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, ou abaixo de 50% (cinquenta por cento) do valor estimado.

II. Se no valor proposto houver indícios de inexequibilidade, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade.

e. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

I. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 020/2026

5.11 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

06. HABILITAÇÃO:

a. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados ao fornecedor mais bem classificado na fase de proposta, que deverá apresentar no prazo de 02 (duas) hora a contar da solicitação do agente de contratação.

b. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificada o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação.

c. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão (ões) válida(s).

d. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

e. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

I. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

f. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão poderá ser suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

g. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 020/2026

h. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

i. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

07. DA CONTRATAÇÃO:

7.1 Após a adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, será emitido instrumento equivalente.

7.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinatura do contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1 Antes de formalizar o contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

7.3 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.4 O recebimento da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

a. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

b. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração;

7.5 O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

08. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1 Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no Art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 020/2026

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- i) Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de proposta.
- l) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- m) Praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta da letra **"a"** deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- a.1) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações das letras **"a"** a **"m"**;

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 020/2026

b) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos das letras "b" a "h" deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, nos termos do inciso IV do Art. 156 da Lei nº 14.133/21, nos casos das letras "h" a "m", bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3 A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (Art. 156, §9º).

8.4 Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (Art. 156, §7º).

8.5 Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (Art. 157).

8.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (Art. 156, §8º).

8.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do Art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9 Na aplicação das sanções serão considerados (Art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 020/2026

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (Art. 159).

8.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (Art. 160).

8.12 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

8.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do Art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

09. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

- a) Republicar o presente aviso com uma nova data;
- b) Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- c) No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 020/2026

d) Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

e) As providências dos subitens "a" e "b" também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.2 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.3 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.4 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.5 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de proposta observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.6 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.7 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.8 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.9 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Aviso.

9.10 Será divulgada a Ata contemplando todo o ocorrido, no sistema eletrônico, após a conclusão de todas as fases.



DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 020/2026

9.11 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;

ANEXO II - Termo de Referência;

ANEXO III – Modelo de Proposta;

ANEXO IV – Minuta da Dispensa;

ANEXO V – Declarações;

Paraty, 28 de abril de 2026.

ANTÔNIO PORTO FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 020/2026

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

I. Habilitação jurídica:

Em caso de Microempreendedor Individual - MEI:

- Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Em caso de demais portes:

- Ato Constitutivo (estatuto ou contrato social), acompanhado das alterações posteriores, no caso de inexistência de Contrato consolidado, devidamente arquivado no Registro de Empresas, em se tratando de Sociedades Empresariais, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado da ata arquivada da assembléia da última eleição da diretoria e no caso de Sociedades Simples, acompanhado de alterações e prova de diretoria em exercício;

a.1. Carteira de Identidade ou outro documento com foto legalmente aceito para fins de identificação civil;

a.2. Cópia do Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos os poderes do representante/outorgante;

a.3. Instrumento público ou particular de mandato (procuração), conforme **ANEXO III** - No caso de procurador/representante legal;

- Decreto de Autorização, ato de registro ou autorização de funcionamento de órgão competente, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira.

II. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 020/2026

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

b.1) O fornecedor enquadrado como Microempreendedor Individual, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e à Dívida Ativa da União (INSS);

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

d.1) No caso dos licitantes sediados no Estado do Rio de Janeiro a Certidão exigida na alínea c deverá vir acompanhada da Certidão Negativa da Procuradoria Geral do Estado (Procuradoria da Dívida Ativa), atendendo a Resolução Conjunta PGE/SER nº 033 de 24 de Novembro de 2004. Os licitantes sediados nos demais Estados deverão seguir a Legislação Pertinente ao seu Estado;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal referentes a débitos municipais de qualquer natureza, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e.1) As Fazendas Municipais que não expedirem certidão única que abranja todos os débitos municipais, deverão apresentar tantas certidões quantas forem necessárias para comprovar a regularidade perante o fisco, bem como Certidão Negativa de Dívida Ativa Municipal expedida pela Procuradoria Geral do Município, admitindo-se também certidão positiva com efeito negativa;

f) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

g) Prova de inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1.943 (NR).

h) As certidões a que se referem às alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, poderão ser apresentadas também na forma de Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

III. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado (s) de bom desempenho, fornecido por pessoas jurídicas de natureza pública ou privada, contendo, necessariamente, a especificação do fornecimento do objeto da presente licitação, compatível em características, prazos, com o objetivo da licitação, com os padrões de qualidade do serviço prestado, nos termos do inciso I do artigo 67 da supracitada lei.

Página 17 de 30

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 020/2026

IV. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante para este fim, datada de no máximo 90 (noventa) dias corridos anteriores à data de realização da sessão pública de processamento do presente pregão, se outro prazo não for definido na própria certidão.

V. DECLARAÇÕES:

a) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, devidamente data e assinada, conforme modelo disposto no Anexo V, assegurando:

- i. Cumprimento ao Art. 62 da Lei Federal nº 14.133/21 e Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
- ii. Inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração;
- iii. Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- iv. Que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- v. Cumprimento pleno dos requisitos de habilitação e anuência das exigências constantes do edital e seus anexos.
- vi. O conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto deste Procedimento Licitatório.

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 020/2026

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

01. INTRODUÇÃO:

1.1 - O presente Termo de Referência foi elaborado de acordo com as disposições contidas na Lei Federal N.º. 14133/2021, em especial o art. 75, bem com o Decreto Municipal nº 033/2023, que regulamenta os procedimentos de contratação pública, visando instruir procedimento de Dispensa eletrônica.

02. DO OBJETO:

O presente TERMO DE REFERÊNCIA tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE TERMÔMETROS DIGITAIS, GELO GEL ARTIFICIAL E CAIXAS TÉRMICAS** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nesse instrumento.

03. DA NECESSIDADE DO OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (ART. 6, INCISO XXIII, ALÍNEA b, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021)

3.1 - A aquisição dos itens se justifica pela necessidade de garantir o adequado monitoramento e conservação de temperatura de materiais sensíveis, assegurando sua integridade, qualidade e segurança durante armazenamento e transporte.

3.2 - Os termômetros permitirão o controle contínuo e preciso da temperatura em ambientes e equipamentos, enquanto as caixas térmicas e o gelo gel artificial serão utilizados para manutenção das condições adequadas de conservação durante deslocamentos.

3.3 - A aquisição é essencial para evitar perdas, garantir a eficiência operacional e assegurar o cumprimento de boas práticas aplicáveis às atividades administrativas e técnicas desenvolvidas pela Administração.

Página 19 de 30

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 020/2026

04. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADE DOS ITENS e VALOR ESTIMADO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MED.	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Termômetro Digital para caixa térmica e câmaras de vacina com indicador de temperatura externa e interna, função máxima e mínima e leitura em °C e °F. Visor em cristal liquido de fácil visualização, cabo de aproximadamente 2.30m. Escala interna -20°a +70°C, escala externa-50°a +70°C. Resolução 0,1°C//F. Alimentação 01 pilha AAA.	UNID.	45	R\$ 189,25	R\$ 8.516,25
02	Termômetro digital capela: Faixa de medição: - 10 a 50 °C, resolução 0.1°C, exatidão: ±1°C, umidade de operação 10 a 90 UR (sem condensação, alimentação 3Vdc (2 pilhas AAA), dimensões aproximadas (LxAxP) 81 x 133 x 30 mm, peso aproximado 95g (com pilha), Funções adicionais seleção °C/°F, Registro de máxima e mínima.	UNID	25	R\$ 141,83	R\$ 3.545,75
03	Gelo gel artificial, com volume interno de aproximadamente 550 ml. Composição do gel: o interior contém um gel a base de polímero neutralizante, água tratada e conservantes, atóxico. Embalagem Rígida: invólucro de polietileno rígido e selado. Medidas aproximadas de 22 cm x 15 cm x 02 cm	UNID	600	R\$ 6,64	R\$ 3.984,00
04	Caixa térmica de 100 litros, com rodinhas e alças. Isolamento em Poliuretano (PU) injetado Revestimento - Polietileno de alta densidade Comprimento aproximado - 80 cm a 92 cm Largura aproximada - 44cm a 50 cm Altura aproximada - 43 cm a 54 cm	UNID	01	R\$ 1.788,30	R\$ 1.788,30
05	Caixa térmica de 50 litros, com rodinhas e alças, livre de BPA (Bisfenol A), atóxica e sem odor. Estrutura externa - polipropileno (PP) de alta resistência. Isolamento térmico - Poliestireno expandido (EPS/Isopor)	UNID	01	R\$ 740,21	R\$ 740,21

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 020/2026

	Dimensões externas aproximadas: 61 cm comprimento x 40,5cm largura x 35,3 altura Dimensões internas aproximadas: 53 cm comprimento x 33 cm de largura x 27,8 cm de altura				
06	Caixa térmica 36 litros com alças, livre de BPA (Bisfenol A), atóxica e sem odor. Estrutura externa - polipropileno (PP) de alta resistência Isolamento térmico - Poliestireno expandido (EPS/Isopor) Dimensões externas aproximadas - 48 cm comprimento x 33 cm largura x 40 cm altura Dimensões internas aproximadas (Isopor/EPS) 37,8 cm comprimento x 28,7cm de largura x 33,8 cm de altura.	UNID	02	R\$ 377,88	R\$ 755,76

3.1 Valor Total: R\$ 19.330,27 (dezenove mil trezentos e trinta reais e vinte e sete centavos)

05. CLASSIFICAÇÃO:

5.1 - A aquisição do objeto deste Termo de Referência deverá ser realizada na modalidade de Dispensa de Licitação Eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

5.2 - Os itens objeto da presente contratação são classificados como bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

5.3 - Os termômetros digitais de máxima e mínima, os termômetros digitais de capela, o gelo gel artificial e as caixas térmicas são amplamente comercializados, não exigindo características técnicas complexas ou soluções customizadas para sua aquisição, o que permite sua descrição de forma clara e objetiva no instrumento convocatório.

5.4 - Dessa forma, a contratação pode ser realizada por meio de procedimento licitatório na modalidade adequada para bens comuns, com julgamento pelo critério de menor preço, observando-se o princípio da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

06. HABILITAÇÃO TÉCNICA:

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 020/2026

6.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados na forma da Lei Federal 14.133/2021, nos Artigos 66, 67, 68, 69 e demais pertinentes.

07. DO FORNECIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

7.1. O fornecimento dos produtos ocorrerá em **entrega única e integral**, no local e prazo estabelecidos neste Termo de Referência.

7.2. Os materiais deverão ser entregues devidamente acondicionados, de forma a garantir sua integridade durante o transporte, não sendo aceitos itens danificados, incompletos, fora das especificações ou com indícios de uso anterior.

7.3. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias, na sede do Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Vera Cruz, nº 46 – Jabaquara, Paraty/RJ, CEP: 23970-000, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário das 09h às 16h, podendo o local ou horário ser alterado mediante indicação na Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho.

7.4. O recebimento do objeto será realizado em duas etapas:

- a) **Recebimento provisório:** no ato da entrega, para verificação da conformidade quantitativa, das condições de acondicionamento e da integridade dos produtos;
- b) **Recebimento definitivo:** após análise detalhada da conformidade qualitativa dos produtos com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência e na proposta do fornecedor.

7.5. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência ou apresentarem vícios, defeitos ou avarias, devendo ser substituídos pelo fornecedor no prazo estabelecido, sem ônus para a Administração.

7.6. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade, funcionamento e conformidade dos produtos fornecidos, inclusive quanto a vícios ocultos.

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 020/2026

8. SUBCONTRATAÇÃO

8.1. - Não será permitida a subcontratação do objeto, da presente contratação.

9. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:

9.1 - A CONTRATADA concederá garantia integral contra qualquer defeito de fabricação que os produtos venham apresentar, incluindo avarias no transporte até o local indicado pela CONTRATANTE, mesmo depois de ocorrida sua aceitação/aprovação pelo Fiscal dos serviços devidamente designado, independentemente da garantia de fábrica;

9.2 - A garantia inclui a substituição dos produtos defeituosos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO. Neste caso, as novas unidades empregadas na substituição das defeituosas ou danificadas deverão ter prazo de garantia igual ou superior ao das substituídas, contado a partir da data da nova entrega;

9.3 - Fica o FORNECEDOR desobrigado de qualquer garantia sobre os produtos quando se constatar que o defeito decorre de mau uso do mesmo ou de negligência de prepostos do MUNICÍPIO.

10. - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - O fornecedor obriga-se a fornecer os produtos nas condições e preços pactuados, quando formalmente convocado, nas quantidades, prazos e locais indicados na respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento contratual dela decorrente.

10.2 - Arcar com todos os custos de substituição ou reexecução, quando os produtos entregues não atenderem às especificações do edital, da Ata ou do instrumento contratual.

10.3 - Cumprir rigorosamente os prazos de entrega estabelecidos na Ordem de Fornecimento.

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 020/2026

10.4 - Responder por danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de dolo, culpa, negligência ou imperícia de seus empregados ou prepostos, não sendo excluída ou reduzida essa responsabilidade pela fiscalização da Administração.

10.5 - Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução das obrigações assumidas.

10.6 - Manter atualizados endereço, telefone e e-mail para fins de comunicação oficial.

11. - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Emitir a Ordem de Fornecimento ou instrumento contratual equivalente, conforme a necessidade da Administração.

11.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, por meio de servidor(es) formalmente designado(s), nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

11.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência, verificando sua conformidade com as especificações exigidas.

11.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações, exigindo sua substituição no prazo estabelecido.

11.5. Efetuar o pagamento à contratada no prazo e condições estabelecidos, após o recebimento definitivo e atesto da nota fiscal.

11.6. Notificar a contratada, por escrito, sobre quaisquer irregularidades constatadas na execução do objeto, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

11.7. Aplicar, quando cabível, as sanções administrativas previstas na legislação vigente e neste Termo de Referência.

12. DA FISCALIZAÇÃO:

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 020/2026

O fiscal designado para recebimento do objeto será a Sra. Márcia Alves Assumpção Oliveira, matrícula 201.857

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa de:

a) 0,5% por dia de atraso na entrega dos produtos;

b) 10% sobre o valor da parcela não executada, em caso de inexecução parcial;

c) 20% sobre o valor total do contrato, em caso de inexecução total ou rescisão por culpa da contratada.

III - Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

13.2. A aplicação das sanções observará o contraditório e ampla defesa, bem como os princípios da proporcionalidade e razoabilidade.

14. - DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA OU CATÁLOGO TÉCNICO

14.1. Nos termos do art. 42 e do art. 67 da Lei nº 14.133/2021, será exigida a apresentação de amostra física, bem como de catálogo físico ou eletrônico, acompanhado da ficha técnica do produto, exclusivamente do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, quando necessário à verificação da conformidade do objeto com as especificações constantes neste Termo de Referência.

14.2. - A exigência de amostra ou de catálogo técnico tem por finalidade comprovar a

Página 25 de 30

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 020/2026

adequação, qualidade, padronização e compatibilidade do material ofertado com as especificações técnicas estabelecidas.

15. DA FORMA DE PAGAMENTO:

15.1 - O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s) objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

16. SUSTENTABILIDADE:

16.1 - O objeto a ser fornecido deverá atender à descrição e especificações técnicas contidas no respectivo item/ou nas respectivas Normas emitida(s) pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, Manual do Fabricante, Instruções Normativas, ou outros documentos, informado(s) pelo Contratante, conforme o caso.

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

17.1 - As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 420 3.3.90.30 0011600 10.304.0124.2230.0000 – Material de Consumo, Fundo Municipal de Saúde, conforme nota de reserva nº 1892/2026.

ALESSANDRA DA SILVA GOMES – Matrícula nº 201.685
RENATA RAMOS C. CARVALHO MENDONÇA – Matrícula nº 200.280
CAREM BARBOSA DE OLIVEIRA ALVES – Matrícula nº 200.810
FERNANDA LAPA DE ALVARENGA CORRÊA – Matrícula nº 303.750
JUCIMARA DA LUZ – Matrícula nº 304.105
MARIA APARECIDA CRUZ – Matrícula nº 202.338

*Comissão Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica
de Projetos de Planejamento da Secretaria Municipal de Saúde*

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 020/2026

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA

Fornecedor:		CNPJ:
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	Est.
CEP:		
E-mail:		
Banco:	Agência:	Conta:
Telefone de contato:		

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TERMÔMETROS DIGITAIS, GELO GEL ARTIFICIAL E CAIXAS TÉRMICAS conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nesse instrumento.

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO

Declaramos que:

1. Nos preços estão inclusos todos os custos, tributos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto ora licitado, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente.
2. As entrega dos produtos objeto desta proposta, será feita nos prazos e condições estabelecidas no Termo de Referência – ANEXO I.
3. É tomado conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

Data, Assinatura do Representante Legal e carimbo da empresa.

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 020/2026
ANEXO IV

MINUTA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

O **Fundo Municipal de Saúde**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.640.342/0001-55, com sede à **Prefeitura Municipal de Paraty**, sito a Rua José Balbino da Silva, nº 142, Pontal – Paraty/RJ, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr Antonio Porto Filho**, brasileiro, portador do RG nº 05366156-7 e CPF/MF nº 427.995.627-87, residente e domiciliada na Rua R Projetada, s/nº – Pontal, Paraty-RJ, CEP: 23970-000, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação em vigor, declara para fins de comprovação, que deixa de realizar licitação para contratação por Dispensa Eletrônica, a empresa ***** inscrite no CNPJ/MF sob nº ***** com sede na ***** nº **, ***** *****_* – CEP: ***** email.: ***** tel.: ***** representada pelo Sr. ****, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº **** e CPF/MF Nº ***** para **AQUISIÇÃO DE TERMÔMETROS DIGITAIS, GELO GEL ARTIFICIAL E CAIXAS TÉRMICAS** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nesse instrumento, com entrega em etapa única com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria de Saúde.

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01				

O valor global da presente contratação é de **R\$ ***** (*****)**, conforme descrito no **Processo nº 4674/2026**, devidamente autorizado pelo **Antonio Porto Filho – Ordenador de Despesas**, tendo sido o presente fornecedor escolhido por ter apresentado o menor valor dentre os preços pesquisados, estando os presentes valores compatíveis com os preços praticados no mercado, conforme orçamentos apresentados anexos.

Os encargos financeiros decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: 420 3.3.90.30 0011600 10.304.0124.2230.0000 – Material de Consumo, Fundo Municipal de Saúde, conforme nota de reserva nº 1892/2026.

Foi confirmada a existência de saldo financeiro pelo Secretário Municipal de Saúde – Sr Antonio Porto Filho – Ordenador de Despesas.

A entrega do objeto da presente Dispensa de Licitação será no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento e/ou Nota de Empenho pela (s) respectiva (s) empresa (s) envolvida (s), no Almoxarifado Central, de segunda a sexta-feira, no horário de 10h00 as 16h00.

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 020/2026

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do produto/material, mediante apresentação de Nota Fiscal, contendo a discriminação do item e assinaturas em seu verso por dois servidores da Secretaria Municipal de Saúde, e as certidões fiscais e trabalhista da empresa atualizadas.

A presente declaração de Dispensa de Licitação reger-se-á pelas normas estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, e está caracterizada como DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO de acordo com o Artigo 75, II, da Lei antes mencionada.

Lei nº 14.133/21

“Artigo75:

II- “para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;”(Obs.: Decreto nº 12.343 de 2024- vigência em 01/01/2025).

Paraty, xx de xxx de 2026.

RATIFICO A DISPENSA EM **//2026.**

**ANTONIO PORTO FILHO
SECRETÁRIO DE SAÚDE
ORDENADOR DE DESPESAS**

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 020/2026
MODELO DE DECLARAÇÕES - ANEXO V

DECLARAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 020/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4674/2026

A empresa *****, inscrita no CNPJ nº *****, estabelecida no endereço *****, por intermédio de seu representante legal *****, portadora da Carteira de Identidade nº ***** e do CPF nº *****, DECLARA para os devidos fins, que:

- a. Declaramos que cumprimos o Art. 62 da Lei Federal nº 14.133/21 e Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.
- b. Declaramos a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração;
- c. Declaramos que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- d. Declaramos que nossas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- e. Declaramos expressamente que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e anuência das exigências constantes do edital e seus anexos;
- f. Declaramos o enquadramento de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) – **SE FOR O CASO**;
- g. Declaramos de que tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto.

Data, Local e Assinatura.